



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA**

O município de Nossa Senhora das Dores, informa que na Edição do Diário Oficial do Município de 17 de março de 2016, onde se lê "Lei 276/2016", leia-se "Lei 277/2016".

  
**JOÃO MARCELO MONTARROYOS LEITE**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 277/2016**  
De 15 de março de 2016

"Denomina **RUA LINDINALVA DOS SANTOS**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Sennhora das Dores/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

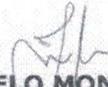
Art. 1º - Fica denominada **RUA LINDINALVA DOS SANTOS**, a atual Rua "B" – localizada no Residencial do Sol.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providencias cabíveis quanto a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 15 de março de 2016.

  
**JOÃO MARCELO MONTARROYOS LEITE**  
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, 64 – Centro – Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49600-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CPYEJPUGZ+FIPX+YX/PSLQ

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenhoradasdores.se.io.org.br](http://www.nossasenhoradasdores.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL